



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PROJETO DE LEI N° ____/2025

“Institui o Programa Clube do Agro no Município de Campo Mourão e dá outras providências.”

A Vereadora que o presente subscreve, no uso das atribuições a ela conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Mourão, o Programa Clube do Agro, destinado a fomentar, valorizar e apoiar iniciativas voltadas ao agronegócio local, bem como promover a integração entre produtores, estudantes, empreendedores e a comunidade em geral.

Art. 2º São objetivos do Programa Clube do Agro:

I – Incentivar a troca de conhecimentos e experiências sobre o setor agrícola e pecuário;

II – Apoiar projetos educacionais e de capacitação relacionados ao agronegócio;





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

III – Estimular a inovação, tecnologia e sustentabilidade no campo;

IV – Valorizar a produção rural e aproximar o setor agrícola da sociedade urbana;

V – Promover eventos, palestras, feiras e encontros temáticos voltados ao agronegócio.

Art. 3º A implementação do Programa Clube do Agro poderá ocorrer em parceria com:

I – Instituições de ensino, pesquisa e extensão;

II – Associações, sindicatos, cooperativas e entidades representativas do setor;

III – Órgãos governamentais das esferas estadual e federal;

IV – Empresas privadas ligadas ao agronegócio.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, definindo os meios de execução, as parcerias e as formas de participação da comunidade no Programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.

**Eliane do Café
Vereadora**





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° _____/2025

Nobres Vereadores,

O agronegócio é um dos pilares da economia brasileira e desempenha papel fundamental também no desenvolvimento social, econômico e cultural do município de Campo Mourão. A criação do Programa Clube do Agro tem como finalidade valorizar este setor estratégico, fomentar a troca de conhecimentos, incentivar a inovação e fortalecer a integração entre os diferentes atores ligados à agricultura e à pecuária.

Trata-se de uma iniciativa que busca aproximar o campo da cidade, proporcionando à comunidade maior compreensão sobre a importância do agronegócio e suas contribuições para a geração de emprego, renda e qualidade de vida. Além disso, o programa se propõe a apoiar projetos de capacitação e formação profissional, preparando jovens e trabalhadores para os desafios do setor, cada vez mais marcado pela tecnologia e pela sustentabilidade.

Outro ponto relevante é a possibilidade de parcerias com instituições de ensino, pesquisa, associações, cooperativas, empresas privadas e órgãos governamentais, o que permitirá a construção de uma rede de apoio e fortalecimento do agronegócio local. Essa integração amplia as oportunidades de desenvolvimento e garante maior alcance às ações promovidas.

O Programa Clube do Agro também prevê a realização de eventos, palestras, feiras e encontros temáticos, contribuindo para difundir práticas modernas de produção, estimular o empreendedorismo no campo e valorizar a produção rural, que é responsável por colocar Campo Mourão em posição de destaque no cenário agrícola.





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

Face o exposto, venho mui respeitosamente submeter o presente
Projeto de Lei aos Nobres Edis para aprovação em benefício ao Programa Clube
do Agro.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO
MOURÃO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2025.**

Eliane do Café
Vereadora

